



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024, **DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 006/24	15/01/2024

“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.845/22, QUE REESTRUTUROU O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E REORGANIZOU A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, REVOGA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O inciso II do Artigo 11 da Lei nº 1.845, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

I -

II -

- a) Diretor para Assuntos da Presidência;
- b) Diretor para Assuntos Parlamentares; e,
- c) Diretor da Secretaria Geral.”

Art. 2º O Artigo 44 da Lei nº 1.845, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Os cargos efetivos e em Comissão, constantes da estrutura organizativa de que trata esta lei, passam a ser os constantes do Anexo VIII, observadas as regras seguintes:

I - Os cargos de natureza efetiva e providos mediante concurso público não sofrem qualquer alteração, mantendo-se mesma situação atual e nova.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

II - Os cargos de natureza comissionada de livre nomeação e exoneração, serão alterados conforme a situação atual e situação nova, nos termos desta lei, sem prejuízo de continuidade dos serviços prestados."

Art. 3º. Os anexos III, V e VI passam a vigorar nos termos das adequações promovidas nesta lei, fixando-se os valores de vencimentos dos cargos em comissão, requisitos para provimento e atribuições, respectivamente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei 1.820, de 22.12.2021.

Monteiro Lobato, 15 de janeiro de 2024.

Ver. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Ver. NEDIVAN RODOLFO GUIMARÃES
Vice-Presidente

Ver. ALLAN RACHED AZEVEDO
Primeiro Secretário

Ver. KURT EUGÊNIO GREINER
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO III

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Qtd.	Requisitos	Grupo	Valor	Jornada
Diretor para Assuntos da Presidência	01	Ensino Superior Completo, noções de redação, informática, organização e conhecimento na área	B-1	R\$ 2.500,00	40h
Diretor para Assuntos Parlamentares	01	Ensino Superior Completo, noções de redação, informática, organização e conhecimento na área	B-2	R\$ 3.500,00	40h
Diretor da Secretaria Geral	01	Ensino Superior Completo, noções de redação, informática, organização e conhecimento na área	B-3	R\$ 4.500,00	40h



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA INVESTIDURA E LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGO:..... **DIRETOR PARA ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA**
Forma de provimento:..... Em comissão
Qualificação exigida:..... Ensino Superior Completo, noções de redação, informática, organização e experiência na área
Lotação setorial:..... Unidade Legislativa
- Assessoria da Presidência

ATRIBUIÇÕES:

- I – Exercer as atribuições de chefia, direção e assessoramento inerentes ao cargo de forma ética, proba e respeitando leis e regimento interno, primando pela discrição e pela confiança atribuída.
- II - Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- III - Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
- IV - Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões de interesse do gabinete;
- V – Supervisionar o preparo e recebimento de correspondências do seu Gabinete;
- VI - Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- VII - Assessorar o Presidente na nas relações e contatos com órgãos, entidades e autoridades, supervisionando a concretização de agendas e eventos políticos;
- VIII - Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
- IX – Coordenador a elaboração de estudos e pesquisas de interesse da Presidência e do Poder Legislativo;
- X – Assessorar na tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do gabinete e da Mesa Diretora; e
- X - Realizar outras tarefas de chefia, assessoramento ou supervisão - atinentes ao cargo, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CARGO:..... DIRETOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

Forma de provimento:..... Em comissão

Qualificação exigida:..... Ensino Superior Completo, noções de redação, informática, organização e experiência na área

Lotação setorial:..... Unidade Legislativa
- Assessoria Legislativa

ATRIBUIÇÕES:

- I – Exercer as atribuições de chefia, direção e assessoramento inerentes ao cargo de forma ética, proba e respeitando leis e regimento interno, primando pela discricção e pela confiança atribuída.
- II – Assistir os Vereadores na execução das atividades e produção legislativas, que exigem direção e assessoramento;
- III – Assessorar aos parlamentares com legislação, projetos e propostas de interesse do Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- IV – Elaborar estudos e sugerir matérias relativas a proposições do Vereador;
- V– Assessoramento dos Vereadores em documentos e pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VI – Assessorar e supervisionar em relação a prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara, informando ao respectivo parlamentar;
- VII - Cumprir com determinações da Mesa Diretora, que demandem direção ou assessoramento;
- VIII - Assessorar na elaboração da pauta das sessões e de assuntos a serem discutidos e deliberados em reuniões;
- IX- Assessorar a Mesa Diretora na elaboração de proposições e documentos oficiais;
- X - Realizar outras tarefas de chefia, assessoramento ou supervisão - atinentes ao cargo, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CARGO:..... **DIRETOR DA SECRETARIA GERAL**

Forma de provimento:..... Em comissão

Qualificação exigida:..... Ensino Superior Completo, noções de redação, informática, organização e experiência na área

Lotação setorial:..... Unidade Secretaria Geral Administrativa
- Serviço de Apoio Administrativo

ATRIBUIÇÕES:

I – Exercer as atribuições de chefia, direção e assessoramento inerentes ao cargo de forma ética, proba e respeitando leis e regimento interno, primando pela discrição e pela confiança atribuída.

II - Dirigir e coordenar os trabalhos da estrutura administrativa da Câmara Municipal, inclusive baixando ordens de serviços, mediante prévia autorização da Presidência;

III – Coordenar as ações administrativas a serem elaboradas pela Mesa Diretora;

IV – Supervisionar as rotinas de Recursos Humanos e orientar processos e procedimentos desta natureza;

V - Supervisionar o trabalho de elaboração da pauta das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões;

VI - Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Presidência ou pela Mesa Diretora;

VII – Assistir os membros da Mesa e à Presidência em relação à documentos e registros sob responsabilidades destes;

VIII – Supervisionar a execução dos serviços prestados à Câmara e, inclusive, impor penas disciplinares nos termos da legislação regulamentadora;

IX - Representar ao Presidente sobre matéria do serviço, ou encaminhar representações que lhe forem apresentadas pelos órgãos subordinados;

X - Propor abertura de sindicância ou a instauração de processos administrativos;

XI - Manter permanentemente informada a Mesa quanto ao andamento dos trabalhos sob sua direção;

XII – Realizar outras tarefas de chefia, assessoramento ou supervisão - atinentes ao cargo, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO VI

Tabela de Vencimento Dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargos	Valor	Grupo
Servente	R\$ 1.800,00	A-1
Escriturário	R\$ 3.200,00	A-2
Procurador Jurídico	R\$ 4.382,00	A-3
Contador	R\$ 5.260,00	A-4

Tabela de Vencimento Dos Cargos de Provimento em Comissão

Cargos	Valor	Grupo
Diretor para Assuntos da Presidência	R\$ 2.500,00	B-1
Diretor para Assuntos Parlamentares	R\$ 3.500,00	B-2
Diretor da Secretaria Geral	R\$ 4.500,00	B-3



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Denominação de Cargos de Provimento efetivo mantidos

Situação Atual	Situação Nova
Servente	Servente
Escriturário	Escriturário
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico
Contador	Contador

Denominação de Cargos de Provimento em Comissão ajustados

Situação Atual	Situação Nova
Assessor da Presidência	Diretor para Assuntos da Presidência
Assessor Legislativo	Diretor para Assuntos Parlamentares
Chefe da Secretaria Geral	Diretor da Secretaria Geral



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei que é apresentado para deliberação do Plenário da Câmara, se dá de forma objetiva para cumprir decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que na ADI nº 2077046.31.2023.8.26.000 e, após provocação do Ministério Público do Estado de São Paulo-, considerou inconstitucional partes da norma nº 1.731, de 2019.

A norma nº 1.731, de 2019, embora revogada pela Lei 1.845, de 2022, foi apontada em acórdão do TJSP, em termos e prescrições que devem ser expurgadas do ordenamento jurídico municipal. Em concreto o acórdão censurou a existência dos cargos em comissão constantes das leis 1.731/19 e 1.845/22, cuja denominação são as seguintes: Assessor da Presidência, Assessor Legislativo e Chefe da Secretaria Geral.

Assim, promoveu-se uma alteração das nomenclaturas, consolidou-se a exigência de nível superior para ocupar os cargos, a adequação de atribuições e atualização dos anexos. Não houve modificação de vencimentos, criação de cargos extras, bem como, não haverá qualquer aumento de despesas para a Câmara Municipal.

Com estas considerações aguardamos a apreciação a aprovação do presente projeto pelos demais nobres pares.

Monteiro Lobato, 15 de janeiro de 2024.

Ver. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Ver. NEDIVAN RODOLFO GUIMARÃES
Vice-Presidente

Ver. ALLAN RACHED AZEVEDO
Primeiro Secretário

Ver. KURT EUGÊNIO GREINER
Segundo Secretário